



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



243

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.016, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência à servidora pública municipal que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 51 e 52, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020 e considerando:

I - Requerimento apresentado pela servidora MARIA CRISTINA DE MELLO FREITAS, requerendo Abono de Permanência, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/04/2025 e, no entanto, optou por permanecer em atividade, exercendo suas funções do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, requerimento este protocolizado na sede do Paço Municipal às 15:14 horas do dia 29 de abril de 2025, sob nº 1341/2025;

II - Parecer técnico ofertado em 15 de maio de 2025 pela presidência do Conselho de Administração do FUPREMU, favorável à concessão do benefício de Abono de Permanência, na forma como solicitado pela servidora em seu requerimento administrativo, isto é, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025, data em que a servidora cumpriu as condições reais de pleitear o benefício, adquirindo o direito ao mesmo;

III - Despacho do prefeito, datado de 27 de maio de 2025, deferindo o pedido da servidora e acolhendo como razões de decidir os fundamentos invocados no parecer técnico emitido pelo Conselho de Administração do FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, Abono de Permanência à servidora pública municipal **MARIA CRISTINA DE MELLO FREITAS**, CPF nº XXX.799.498-XX, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 3 de 15



244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 4 de 15



245

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.017, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência à servidora pública municipal que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 51 e 52, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020 e considerando:

I - Requerimento apresentado pela servidora EDINALVA PEREIRA ALVES, requerendo Abono de Permanência, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 20 de novembro de 2024 e, no entanto, optou por permanecer em atividade, exercendo suas funções do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, requerimento este protocolizado na sede do Paço Municipal às 13:21 horas do dia 21 de março de 2025, sob nº 990/2025;

II - Parecer técnico ofertado em 07 de abril de 2025 pela presidência do Conselho de Administração do FUPREMU, favorável à concessão do benefício de Abono de Permanência, na forma como solicitado pela servidora em seu requerimento administrativo, isto é, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2024, data em que a servidora cumpriu as condições reais de pleitear o benefício, adquirindo o direito ao mesmo;

III - Despacho do prefeito, datado de 29 de abril de 2025, deferindo o pedido da servidora e acolhendo como razões de decidir os fundamentos invocados no parecer técnico emitido pelo Conselho de Administração do FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, Abono de Permanência à servidora pública municipal **EDINALVA PEREIRA ALVES**, CPF nº XXX.737.158-XX, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 5 de 15



246

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 6 de 15



247

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.018, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	CPF	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	PORCENTAGEM
Carlos Bento da Silva	Motorista	XXX.806.498-XX	1º	5%
Dorival Mantovani Barbara	Motorista	XXX.935.068-XX	3º	15%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 7 de 15



248

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.019, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - Requerimentos dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 10 (dez) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024, a SÉRGIO DOS SANTOS ZANETTI, CPF nº XXX.848.038-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos.

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, a DONIZETE APARECIDO DE LIMA, CPF nº XXX.609.238-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 8 de 15



249

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 9 de 15



250

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.020, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que específica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de Recursos Humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Claudio Venturini Lousada	Agente de Serviços Gerais / Masculino	08/06/2023 a 07/06/2024	30	15/06/2025
José Ferreira da Costa	Vigilante	17/04/2024 a 16/04/2025	30	13/05/2025
Priscila Gina de Oliveira Albertoni	Inspetor de Alunos	01/09/2023 a 31/08/2024	15	12/05/2025
Joelma Gonçalves de Moraes	Conselheiro Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	30	01/06/2025
Airton Manoel de Medeiros Junior	Agente Comunitário de Saúde	19/03/2024 a 18/03/2025	15	20/05/2025
Angela Bezerra Cesario	Técnico de Enfermagem	19/04/2024 a 18/04/2025	15	04/06/2025
Rosangela de Oliveira Farias	Agente de Saúde	20/06/2023 a 19/06/2024	30	23/06/2025
Marta Janete Pereira Leal	Agente de Telefonia	12/01/2024 a 11/01/2025	30	05/05/2025
Maria do Socorro de Araujo	Agente de Serviços Gerais / Feminino	02/04/2024 a 01/04/2025	30	22/05/2025
Rosangela Lemos de Souza	Enfermeiro	18/12/2023 a 17/12/2024	30	02/06/2025
Leandro Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	30	09/06/2025
Raul Cavalcante Garcia	Agente Comunitário de Saúde	09/02/2024 a 08/02/2025	30	12/05/2025
Dayse Cristina Finotti Marzinoti	Agente de Administração	12/01/2023 a 11/01/2024	30	02/06/2025
Gabriela Gonçalves	Dentista	13/03/2024 a 12/03/2025	15	05/05/2025
Nagila Moraes Marques Mendes	Agente de Controle de Vetores	17/01/2024 a 16/01/2025	30	13/05/2025

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 10 de 15



251

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

João Gilberto Dias	Coordenador de Serviços Municipais	13/01/2024 a 12/01/2025	30	16/06/2025
Tatiane Maria Espinosa Trindade	Biomédico	28/03/2022 a 27/03/2023	10	12/05/2025
Patrik Hernandes Ferreira Pinto	Auxiliar Administrativo	18/07/2023 a 17/07/2024	10	27/05/2025
Aline Aguiar Siqueira	Técnico de Enfermagem	01/09/2023 a 31/08/2024	15	03/06/2025
Danilo Avelino de Aguiar	Técnico de Enfermagem	01/02/2024 a 31/01/2025	30	03/06/2025
Denise Aparecida Pantano Custodio	Agente de Telefonia	12/01/2024 a 11/01/2025	30	09/06/2025
Patricia de Almeida Custodio	Assistente Social	01/02/2023 a 31/01/2024	30	09/06/2025
John Robson Ferreira Diogo	Coordenador de Serviços Municipais	10/07/2022 a 09/07/2023	10	02/06/2025
Francisco Carlos de Oliveira	Encarregado de Recepção do Paço Municipal	13/01/2023 a 12/01/2024 13/01/2024 a 12/01/2025	10 20	02/06/2025
Tiara Cristina dos Santos Beraldo	Auxiliar Administrativo	05/09/2022 a 04/09/2023	15	27/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 11 de 15



252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.021 , DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Paloma Sabrina Alves Arouca	XXX.111.318-XX	Farmacêutico	25/08/2025
Ester Correa Domeni	XXX.807.338-XX	Professor de Educação Básica I	29/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 12 de 15



253

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.022, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 24º, § 1º, incisos "I" e "II", alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Valentim Gentil, de acordo com os seguintes membros:

	Nome	RG	CPF	Representação
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL				
Titular	Cristiane Fim de Carvalho	XX.078.219-X	XXX.942.988-XX	Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Suplente	Karina de Oliveira Santos	XX.284.357-X	XXX.236.878-XX	
Titular	Rosana Cristina dos Santos Segura	XX.551.126-X	XXX.707.388-XX	Departamento de Saúde
Suplente	Josiane da Cruz Belem Rizzetto	XX.015.724-X	XXX.553.228-XX	
Titular	Mara Rúbia do Carmo	XX.157.843-X	XXX.XXX.XXX-XX	Departamento de Educação e Cultura
Suplente	Patricia Carla Previ Carlos	XX.254.768-X	XXX.341.878-XX	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
Titular	Milena Alves Xavier	XX.378.761-X	XXX.988.268-XX	Usuários do SUAS
Suplente	Ana Maria Novais Santos	XX.997.411-X	XXX.914.725-XX	
Titular	Natalina Amancio da Silva	XX.749.481-X	XXX.125.398-XX	Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Valentim Gentil
Suplente	Annelise Gonçalves da Silva Scriboni	XX.015.734-X	XXX.313.328-XX	
Titular	Simone Aparecida Costa de Miranda	XX.604.21X-X	XXX.130.628-XX	Trabalhador do SUAS
Suplente	Andreia Cristiane da Silva Ferrari Capelli	XX.636.103-X	XXX.200.038-XX	

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) terão mandato até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º O Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil, serão escolhidos mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 13 de 15



254

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.2º A função do membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art.3º As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) são aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025.

CLAUDINEI CARVASSON RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 14 de 15

Comunicados

prefeitura

PORTARIA CONJUNTA CMAS/PMN Nº ___, DE _____ (DATA)



Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Valentim Gentil, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **18 de junho de 2025**, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025.

Cristiane Fim de Carvalho Figueira
Presidente CMAS

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES:10273882805
Assinado de forma digital por CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES:10273882805
Dados: 2025.05.30 13:17:02 -03'00'

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2160A

Página 15 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
AVENIDA CAVALIN, Nº 9-33/CENTRO
FONE: (17) 3485-1321
CEP 15520-000 - VALENTIM GENTIL/SP



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 30 de maio de 2025

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 28, da Lei SUAS Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022, que tendo em vista o disposto na 05ª Reunião Ordinária, Ata de nº 07 realizada no dia 30 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1** - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. **EIXO 2** - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. **EIXO 3** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- IV. **EIXO 4** – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- V. **EIXO 5** – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia **18 de junho de 2025**, de forma presencial no município de Valentim Gentil/SP

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2025.

Cristiane Fim de Carvalho Figueira
Presidente CMAS